CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 10 / 09 / 13
Hora: 16h47
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.661/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/09/13 A 13/12/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE DOIS IRMÃOS – CDL."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Dois Irmãos – CDL, com o objetivo de incentivar o comércio local, por meio de promoção a ser realizada durante o XVIII Natal dos Anjos no Município de Dois Irmãos.

Art. 2º Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma do termo a ser firmado, conforme plano de trabalho – Anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.02.22.691.0096.2101 PROGRAMA PROMOÇÃO DE FEIRAS DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DA PROFISSIONALIZAÇÃO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.